



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Número 2.264

Macapá, 2a.-feira, 14 de junho de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 029 de 07 de junho de 1976

— Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra urbana, com benfeitorias, destinada à construção de duas (2) casas residenciais para os senhores Delegados Federais de saúde.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto nos artigos 5.º, letra «m» e 6.º do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2786, de 21 de março de 1956,

RESOLVE:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra urbana, de forma retangular com benfeitorias, pertencente ao Sr. Antenor Ferreira Cunha.

Art. 2.º — A área de terra referida no artigo anterior é aquela constante da planta anexa ao processo n.º 352/76-GAB-GOV.

Art. 3.º — Trata-se de uma área de terra plana, com topografia regular e pedologia normal, situada dentro do perímetro urbano da cidade de Macapá, definida no Plano de Desenvolvimento Urbano como zona residencial de alta densidade. Localiza-se no Bairro Central, quadra 33, lote 12, setor 01, e possui uma área de 866,25ml, cercada em três (3) lados por muro construído em alvenaria, com 1,95ml de altura e 0,10ml de espessura, a qual faz parte do lote de terra n.º 12, ocupado por duas casas residenciais construídas em alvenaria, sem qualquer documento de ocupação de terrenos pertencentes ao Sr. Antenor Ferreira Cunha. Referida área contém: cinco (5) pés de goiabeira, três pés de laranjeiras, três (3) deupunheiras, três (3) de coqueiros, três (3) de limoeiros, quatro (4) pés de tangerinas, um (1) pé de taperebazeiro, dois (2) pés de cajueiros, dois (2) pés de graviolas e dois (2) abacateiros.

Limita-se a área ao Norte com os lotes de terra construídos n.º 7 e 8, da mesma quadra, por onde mede 28,50ml., trecho denominado C-D; ao SUL com a Av. Procopio Rola, por onde mede 28,50ml., trecho A-B; a Leste com o lote de terra construído n.º 11 por onde mede 32,50ml, trecho A-D e a Oeste com área de terra remanescente, onde estão construídos as duas (2) unidades do Sr. Antenor Ferreira Cunha, trecho denominado B-C.

Art. 4.º — O Governo do Território Federal do Amapá, promoverá a desapropriação da área discriminada no artigo anterior de que trata este Decreto na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º — Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2786, de 21 de março de 1956 a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0537 de 27 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 523/76-SEC, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, § único do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir a partir de 17 de abril do corrente ano, do relacionamento constante do Decreto (P) n.º 0544, de 30 de junho de 1975, a servidora Maria Lucimar dos Santos Nascimento, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, da função gratificada, símbolo 9-F, de Diretora de Grupo Escolar, do Quadro acima referido.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0538 de 27 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, § único e 102, item I, letra «a», da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, a Enia de Nazaré Ribeiro Cardoso, matrícula n.º 1.687.963, no cargo de Técnico de Laboratório, P-1501. 14-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 3901/76-SAF).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0539 de 27 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra «a», da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, a Benedito Malcher, matrícula n.º 1.687.187, no cargo de Oficial de Administração, AF-201. 16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 0947/76-SAF).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 0540 de 27 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a Irene de Oliveira Melo, matrícula nº 1.962.453, no cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, EC-51411, do Quadro de Pessoal — parte Permanente — deste Território (Processo nº 0003/74-GAB).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0541 de 27 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a Cleveland de Sá Cavalcante, matrícula nº 1.837.153, no cargo de Contador, TC-302.22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo nº 0997/76-SAF).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0542 de 28 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 490/76-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1º — Remover a pedido, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Anselmo Guedes Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Datilógrafo, nível 9, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria

de Saúde e Ação Social, para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0543 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 848/76-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor João Batista Furtado Filho, ocupante da função de Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 8ª do referido contrato.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0544 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0282/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º — Exonerar a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Manoel Belchior Ribeiro, ocupante do cargo de Feitor, nível 5, (Código GL-401), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de

1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0545 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0282/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Melcias Moura de Oliveira, ocupante do cargo da classe «A» da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, (Código POL-505), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0546 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0441/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Sr. Antenor Costa Picanço, ocupante da função de Detetive, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0547 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1060/76-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. João Barreto de Souza Filho, para assumir a presidência da Junta Médica Pericial do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0549 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0436/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir por «justa causa», o contrato de trabalho firmado entre o Governo amapaense e o Sr. Leônicio Tolosa Bagundes, ocupante da função de Guarda Territorial, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a par-

tir de 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 482, alíneas «b», «f» e «h», da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0550 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0442/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor Manoel Pereira Cabral, ocupante da função de Guarda Territorial, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0551 de 31 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 506/76-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Sr. Edmar Lima Oliveira, ocupante da função de Professor do Ensino Médio, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 06 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

EDITAL

Tomada de Preço n.º 03/76-CPLO

A Prefeitura Municipal de Macapá comunica aos interessados que receberá até às 10:00 horas do dia 30 de junho de 1976, na sala de reuniões do prédio anexo ao Palácio 31 de Março, a Av. F.A.B., 840 nesta cidade de Macapá, proposta para a execução total dos serviços de construção de uma casa para residência de professores em Porto Grande.

Os interessados poderão obter maiores informações no Departamento de Obras e Viação da Prefeitura, nos horários normais de expediente.

Macapá, 07 de junho de 1976

Eng.º Rodolfo dos Santos Juarés
Presidente da CPLO

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto N.º 024/76-GAB-PMM

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e anulação dos itens na Tabela Explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica anulada na importância de Cr\$ 1.524.989,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), no Orçamento Analítico do corrente exercício, dos Órgãos que compõem a Administração do Município pelos itens das Dotações, segundo discriminação abaixo:

GAB.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
01.00 — Despesa Fixa	30.000,00	30.000,00

D.A.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
01.00 — Despesas Fixas	50.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	10.000,00	60.000,00

D.F.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.2.0 — Material de Consumo	30.000,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	40.000,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
99.999.999 — Res. Contingência	1.264.989,00	1.334.989,00

D.O.V.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
01.00 — Despesas Fixas	40.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	20.000,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
3.2.3.3 — Salário-família	40.000,00	100.000,00

TOTAL

1.524.989,00

Art. 2.º — Com os recursos oriundos das anulações feitas pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 1.524.989,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), os itens da Dotação do Orçamento Analítico do corrente exercício dos Órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

GAB.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
02.00 — Despesa Variável	100.790,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo	63.487,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	14.846,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
3.2.5.0 — Cont. Prev. Social		
— I.N.P.S. e F.G.T.S.	36.633,00	215.756,00

A.T.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
02.00 — Despesas Variáveis	65.483,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Cont. Prev. Social		
I.N.P.S. e F.G.T.S.	13.872,00	79.355,00

D.A.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
02.00 — Despesas Variáveis	161.643,00	
3.2.0.0 — Cont. Prev. Social		
I.N.P.S. e F.G.T.S.	90.772,00	252.415,00

D. F.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		

3.1.1.0 — Pessoal Civil		
01.00 — Despesas Fixas	29.475,00	
02.00 — Despesas Variáveis	148.732,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	16.507,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
3.2.3.1 — Inativos	46.659,00	
3.2.3.2 — Pensionistas	20.000,00	
3.2.5.0 — Cont. Prev. Social		
— I.N.P.S. e F.G.T.S.	67.970,00	
3.2.6.0 — P.A.S.E.P.	60.000,00	389.343,00

D.O.V.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
02.00 — Despesas Variáveis	250.818,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo	40.000,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	45.160,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
3.2.5.0 — Cont. Prev. Social		
— INPS e FGTS	81.480,00	417.458,00

S.M.E.R.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
01.00 — Despesas Fixas	23.196,00	23.196,00

SUSIMA

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal Civil		
02.00 — Despesas Variáveis	97.950,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo	20.000,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
3.2.5.0 — Cont. Prev. Social		
— INPS e FGTS	29.516,00	147.466,00

TOTAL

1.524.989,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 02 de junho de 1976.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 1976.

Jacy Jansen Costa
Resp. p/Depart. Administ.

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO

Comissão Especial do T. F. do Amapá

Extrato de Termo Aditivo celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

Entidade conveniente no mês de junho
009 — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC.

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo 06.101.009.005/76 - de 01.06.76

b) Número, data e valor do Empenho
013 — 01.06.76 — Cr\$ 5.750,00

c) Curso e número de Treinandos.
Garção — 30.

Leandro Alcântara Filho
Comissão Especial do T. F. do Amapá
Coordenador

Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA**Assembléia Geral Ordinária****Primeira Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da «Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA» (C.G.C. 05.964.895/0001-06) a se reunirem em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, na sede social, na Avenida Amazonas s/nº, nesta cidade, às quinze horas do dia 15 do julho de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e de Lucros Acumulados e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como da Comissão a que se refere o art. 8.º do Estatuto Social;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) Assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n.º 2.627/40, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1976.

Macapá, 1.º de junho de 1976.

Samuel Fineberg
Diretor-Superintendente

Secretaria de Segurança Pública**Divisão de Trânsito****Aprovo**

Ten. Cel. José Índio Machado
Sec. Seg. Púb.

Portaria nº 024/76-DITRAN/AP

O Diretor da Divisão de Trânsito do Território do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do art. 8º da Resolução 449/72 e arts. 136 e 137 do RCNT, e ainda da ocorrência nr. 72 da Permanência da Central de Polícia localizada no Pronto Socorro «Osvaldo Cruz» de 26.05.76,

RESOLVE:

CASSAR, por seis (6) meses, a contar de 26.05.76, a Licença para Aprender Conduzir Veículo nº 035, expedida por esta Divisão, válida até 17.08.76, pertencente a Sra. Amália Amoras Távora, por haver a mesma se envolvido em acidente de trânsito, às 21 horas e 45 minutos do corrente, na avenida Ernestino Borges, ocasião em que atropelara a ciclista Alcione Leal da Silva, contrariando dessa forma, as normas estabelecidas para a aprendizagem de veículo automotor.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Diretor da Divisão de Trânsito,
Macapá-AP., 27.05.76.

Miracy Maurício Neves
Diretor da Divisão de Trânsito

M.I. — Governo do Território Federal do Amapá

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços**EDITAL**

Tomada de Preços nº 14/76-CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0721 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços n.º 14/76-CPLOS, para Construção de Prédios Públicos na sede do Município de Calçoene.

A Licitação realizar-se-á às 9:00 horas do dia 23 de junho de 1976, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à Avenida F.A.B. n.º 1.276, nesta capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 04 de junho de 1976.

Engº Manoel Antônio Dias
Presidente

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Tavaves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1019/75, em que Geraldo de Oliveira Carvalho, é reclamado, de que deverá se pronunciar, perante a Secretaria da Junta, sobre o pedido de parcelamento interposto pelo referido reclamado, o qual se compromete a pagar o total de seu débito nas seguintes condições: pagará a quantia de Cr\$ 100,00 por semana ou Cr\$ 400,00 por mês.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá(AP), 07 de junho de 1976.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos deferidos em 29 de abril de 1.976

Firmas Individuais

223/76 — M. P. da Silva 0877

Sede: Av. Das Nações, 692 — Macapá Ap.

Capital Cr\$ 35.000,00

Objetivo: Montagem de estruturas metálicas.

225/76 — I. M. da Silva 0878

Sede: Vila de Porto Grande, s/nº — Trem —

Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 15.000,00
Objetivo: Livraria — Compra e venda de livros, papel, impressos e demais artigos de escritório.

228/76 — Amauri Pinto da Silva 0879
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, s/nº
— Central Macapá Ap.
Capital Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Consultório Médico.

Contrato Social

222/76 — Antonio Pinheiro Lavoura & Cia. Ltda. 0677
Sede: Av. Mendonça Júnior, 26 - Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 75.000,00 em 75 quotas; Antonio Pinheiro Lavoura, Cr\$ 40.000,00 e Fátima Pinheiro Lavoura, Cr\$ 35.000,00.
Objetivo: Comércio atacadista de ferragens e materiais de construção.

Alterações Contratuais

226/76 — PELRISA — Representações e Comércio Ltda. (C.S. nº. 654) 0668
Sede: Rua Cândido Mendes, 1005 - Macapá Ap.
Assunto: Retira-se da sociedade Saint'Clair Sales Araújo e é admitido, Albertino Norberto Ribeiro.

227/76 — O CADUCEU, Indústria, Comércio e Representações Ltda. (C.S. nº 211) 0669
Sede: Av. Raimundo Álvares da Costa, 690 — Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 130.000,00 para Cr\$ 280.000,00.

Processo Julgado Indeferido

224/76 — F.M. Castro F. Individual

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do T. F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 20 de junho do corrente ano, às 9:00 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados ou às 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede social da Entidade, sito à Rua Odilardo Silva, nº 2381, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior;

b) — Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Sindicato referente as ocorrências verificadas no decorrer do exercício de 1975, apresentação do Balanço Geral da Entidade;

c) — Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato elaborada para o exercício de 1977;

d) — Parecer do Conselho Fiscal sobre as tomadas de conta e Proposta Orçamentária.

Tratando-se de assunto de grande importância para a Classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá (AP), 07 de junho de 1976

Maximino dos Santos Moura
CPF - 013984232 - 20
Presidente

M.I. — Governo do Território Federal do Amapá

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador

PORTARIA (N) Nº 008/76-SEAC

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar a cobrança da taxa recolhida para a expedição de Carteiras de Colonos, por ocasião da realização da Operação ACISO.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º — De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá (AP), 31 de maio de 1976.

Eng.º Agr.º Júlio A. Horna Cantelli
Secretário de Agricultura

Associação dos Professores do Amapá — APA (ESTATUTO)

(Continuação do número anterior)

b) Promover o aumento da arrecadação da entidade;

c) Escriturar os livros da Tesouraria;

d) Apresentar, mensalmente, à Tesouraria e ao Conselho de Professores o balancete do mês anterior;

e) Assinar cheques, juntamente com o Presidente, e os recibos das importâncias pagas pelos sócios;

f) Receber importâncias devidas à Entidade.

Art. 17.º — Ao Tesoureiro compete:

a) Substituir o Tesoureiro Geral em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas;

b) Supervisionar o desconto em folha das mensalidades devidas à APA;

c) Fazer a aquisição do material necessário ao funcionamento da APA;

d) Fazer o tombamento dos bens da entidade.

Cap. VI — Do Conselho de Professores e do Conselho Fiscal.

Art. 18º — Ao Conselho de Professores compete:

a) Reunir-se, mensalmente, com a diretoria da APA, no mínimo com a maioria simples de seus membros;

b) Reunir-se extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário, com o número legal da letra (a)

(Continua no próximo número)

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00